



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PRAZO: de 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317 – Saída para Campo Mourão, na cidade de Maringá (87.065-005), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.503/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Rodrigues Ferrari**, portador do CPF nº 039.915.759-06 e RG nº 7.964.027-1, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	180,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W40, NIVEL DE DESEMPENHO API CI-4, TIPO DE USO SERVICO PESADO, APLICACAO MOTOR DIESEL, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	184,00	33.120,00
1	2	110,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 68 (AW 68), TIPO USO SISTEMA HIDRAULICO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	145,00	15.950,00
1	3	50,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 10 W, NIVEL DE DESEMPENHO API - CF, TIPO DE USO PISTAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETROBRÁS	155,00	7.750,00
1	4	100,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 90, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSAO, NIVEL DE DESEMPENHO API GL5, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	170,00	17.000,00
1	5	50,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 140, NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5, TIPO DE USO CAIXA DE TRANSMISSAO, EM BALDES DE 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	172,00	8.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	6	50,0	CX	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5 W 40, OLEOS BASICOS DE TECNOLOGIA SINTETICA E ADITIVOS, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL E GNV, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FORMULADO PARA MOTORES COM INJECÃO ELETROINICA API SL/CF, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LT, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	268,00	13.400,00
1	7	80,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 30, PARA USO EM TRANSMISSOES, COMANDOS FINAIS, FREIOS UMIDOS, CONVERSOR DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS, EM BALDES COM 20 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETROBRÁS	230,00	18.400,00
1	8	3,0	Tbr	GRAXA MT-2 PARA ROLAMENTOS, PARA USO EM EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, A BASE DE SABAO DE LITIO, OLEOS BASICOS PARAFINICOS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTES, EM TAMBOR COM 170 KG, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO).	PETRONAS	2.280,00	6.840,00
1	9	200,0	FRA	FLUIDO PARA FREIOS, DOT 3, PONTO DE EBULICAO ACIMA DE 205º, EM EMBALAGENS COM 500 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	8,85	1.770,00
1	10	100,0	LT	OLEO DOIS TEMPOS PARA MOTOSSEAS E ROCADEIRAS, COMPOSICAO: APITC OLEO MINERAL E ADITIVO, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI-DESGASTE, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	IPIRANGA	10,50	1.050,00
1	11	100,0	BLD	OLEO ATF PARA CAIXA E DIRECAO HIDRAULICA, COMPOSICAO: OLEO MINERAL COM ANTI -OXIDANTE, ANTI - DESGASTE, ANTI-CORROSIVO, ANTI-ESPUMANTE E CORANTE VERMELHO. EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS, PRODUTO NAO REMANUFATURADO E COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETRONAS	230,00	23.000,00
1	12	30,0	BLD	OLEO SAE-50 PARA EIXO E TRANSMISSAO, EMBALAGEM CONTENDO 20 LTS. PRODUTO NAO REMANUFATURADO E COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETROBRÁS	195,00	5.850,00
1	13	10,0	BLD	GRAXA GRAFITADA PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA CATERPILLAR. BALDE DE 18 KG	IPIRANGA	299,00	2.990,00
1	14	20,0	BLD	OLEO SINTETICO SAE 15W40, CRB, EM BALDES DE 20 LITROS, PARA MOTORES A DIESEL TURBINADOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO)	PETRONAS	430,00	8.600,00
1	15	50,0	FRA	LIQUIDO DE ARREFECEDOR DE VIDA PROLONGADA PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DA MARCA CATERPILLAR EM FRASCOS DE 04 LITROS	DOUPRAH	45,00	2.250,00
1	16	20,0	FRD	SPRAY DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, COM ACAA ANTICORROSIVA, PRODUTO A BASE DE MICRO-OLEOS, FARDO COM 12 UNIDADE DE 300 ML	PROTEG	65,00	1.300,00
1	17	80,0	GL	OLEO LUBRIFICANTE, SAE 15W40, API CH-4 E KOMATSU KES 07.851.1, PARA EQUIPAMENTOS KOMATSU, EM BALDE COM 20 LITROS	IPIRANGA	200,00	16.000,00
1	18	20,0	UN	OLEO LUBRIFICANTE, FABRICADO COM OLEOS BASICOS MINERAIS, ADITIVO MODIFICADOR DE ATRITO, APLICACAO EM TRATORES EQUIPADOS COM FREIO UMIDO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), GALAO DE 20	IPIRANGA	212,00	4.240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LITROS			
1	19	10,0	CX	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO HIDRAULICO, TIPO DOT 4, PONTO DE EBULICAO A 230°, COMPOSTO POR POLIGLICOLIS E INIBIDORES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	IPIRANGA	324,00	3.240,00
1	20	15,0	CX	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR, A ALCOOL E GASOLINA, DE 04 TEMPOS, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 5W40, CLASSIFICACAO API SJ, 100 % SINTETICO, ATENDE A RECOMENDACAO VW 502.00/VW 505.00, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), CAIXA COM 24 UNIDADES DE 01 LITRO	IPIRANGA	520,00	7.800,00
1	22	15,0	GL	OLEO PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 15W-40 API CI-4 ACEA E7, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 05 LITROS	IPIRANGA	55,00	825,00
1	23	15,0	GL	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 85W-140 API GL-5, MIL L-2105D, PARA DIFERENCIAL E CAMBIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES COM 20 LITROS	IPIRANGA	172,00	2.580,00
1	24	30,0	GL	OLEO LUBRIFICANTE T030, SAE 30, KES 07.868.1, ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC130-8 KOMATSU, EM GALOES DE 20 LITROS	IPIRANGA	228,00	6.840,00
1	25	10,0	GL	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICONGELANTE PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC130-8 KOMATSU, EM GALOES DE 20 LITROS	PETROBRÁS	315,00	3.150,00
1	26	20,0	BLD	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS, AW ISO VG 46, NÍVEL DE DESEMPENHO DIN 51524, EM BALDE DE 20 LITROS	PETROBRÁS	189,00	3.780,00
1	27	10,0	BLD	GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, OLEO MINERAL NAFTENICO PESADO REFINADO POR SOLVENTE, SABAO DE LITIO DE ACIDO GRAXO, ADITIVO A BASE DE AGENTE DE EXTREMA PRESSAO, EMBALAGEM COM 20 KG	PETRONAS	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						219.225,00	

(duzentos e dezenove mil e duzentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.99	000	1962
03.02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.99	000	2481
04.01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.99	000	2727
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.99	000	2486
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.99	000	2490



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.99	000	2494
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.99	000	2498
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.99	497	2728
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.01.99	497	2729
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.99	000	2730
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.065	3.3.90.30.01.99	000	2731
06.02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.99	000	2732
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.99	000	2516
07.02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.99	000	2733
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01	000	2522
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01	000	2526
09.01	Departamento de Ind e Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01	000	2734
09.02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.01	000	2735

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 09/2017, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao



cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 2 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, no Departamento de Obras e Viação, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o



objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;



- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 09/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

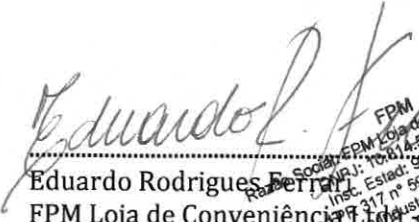
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Eduardo Rodrigues Ferraz
FPM Loja de Conveniência Ltda.
DETENTORA

FPM Loja de Conveniência Ltda.
CNPJ: 16.814.308/0001-84
R. São José, 317 nº 5989 - Senda do Campo Mourão
Parque Industrial - Maringá - PR
CEP: 81.190-005
Fone: (44) 3066-2222
Endereço: Rua...

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Palmas
Av. Candelária, 100 - Cx. P. 157 - Fone (46) 262-1509 Fax 263-1101
85555-000 - Palmas - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSE Nº 03/2017

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2017, de 10 de janeiro de 2017, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de licitação, ocorrida no dia 15/02/2017, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelandia, nº. 591, na modalidade **DISPENSE**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR**, nas condições fixadas neste Edital e anexo. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da empresa **PALMASNET INFORMATICA LTDA ME CNPJ Nº 07.102.755/0001-81**, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 1.950,00 (Hum mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Rafael B. de Souza
Presidente
RAFAEL BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/17 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 04/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: PALMASNET INFORMATICA LTDA ME
CNPJ nº 07.102.755/0001-81
Modalidade: DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Edital de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 15 de Fevereiro de 2017 até 15 de Fevereiro de 2018.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Palmas/PR, em 15 de Fevereiro de 2017.

Rafael B. de Souza
Presidente
RAFAEL BOSCO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ 06.791.289/0001-04
Rua 19 de Março, 114 - Fone/Fax (46) 3246.1211
E-mail: legislativa@camarasaudedoiaguaçu.pr.gov.br - 85564-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 01/2017, de 02 de março de 2017

Irineu Antonio Perazzo, Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo nº. 26, inciso VI, letra g do Regimento Interno.

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Saúde do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a despesa, dentro da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00.00 - 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00.00 - 7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, em 02 de março de 2017

Irineu Antonio Perazzo
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 083/2017 - Data: 01/03/2017

Súmula: Nomeia O. S. Anderson Rens Pagnoncelli para o cargo em Comissão no Departamento de Educação e Cultura.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 03/03/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PORTARIA Nº 084/2017 - Data: 01/03/2017

Súmula: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Progressões.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 03/03/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PROCESSO Nº 11/2017 - Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº 6/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Serviços de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas edições diárias. Cortesia: hospedagem, armazenamento, backup de edições.

RECURSOS:
2.005.3390.39 - 1000 - 38/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme a Lei Autorizativa nº 2.960 de 16/12/2011

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde - Epidemiologia
Torna nula a publicação contida na Edição nº 6835 do dia 25/26 de fevereiro de 2017 do Diário do Sudoeste, que trata dos membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde - Epidemiologia
O Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil Municipal, em reunião realizada em 15/02/2017 decide alterar alguns membros e a coordenação do Comitê conforme segue:

Art. 1º Alterar Coordenação e Vice Coordenação do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil Municipal

Coordenadora
Enfª Hesi Ferraz Gorges
Vice Coordenadora
Enfª Kelly Wolf Defaveri

Art. 02º Nomear Membros para formação do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil Municipal

Vigilância Epidemiológica
Enfª Hesi Ferraz Gorges
Enfª Thais Grassi Didonet Dalmolin
ESF-Estratégia Saúde da Família
Tutelar: Dr. Gabrieli Buschong Socha
Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri
NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Tutelar: Karine Clariane Redivo- Nutricionista
Suplente: Kelli Vargas - Assistente Social
Unidade Central- Pediatras
Tutelar: Dr. Fernando Rios Fonseca
Suplente: Dr. Claudino Takeshi Kakizaki

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2017. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 23.02.2017 a 22.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vívica. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
45/2017	PPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - EPP	10.814.503/0001-54	219.225,00
46/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.600,00

Coronel Vívica, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2013
PREGÃO PRESENCIAL 45/2013
COTISTA: CERIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.647.090/000591
Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos para o município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2013, até 31 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda - Do Objeto e do Valor

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total anual (R\$)
01	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos urbanos	Mês	12	16.271,71	195.260,52
02	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos urbanos classe IIIA (até 100kg) e classe IIIB (até 100kg), com exceção das não recicláveis presentes na periferia urbana do Município de Bom Sucesso do Sul-PR	Toneladas	24	204,00	15.216,00
03	Limpeza do tempo de limpeza, EPI's, materiais, papéis, artigos de borracha (lata, corrimão, mangueiras e luvas), serragem, madeira contaminada com óleo mineral e/ou graxa, tintas e/ou solventes, embalagens de óleo mineral e de outros produtos químicos em geral, vidros, lâminas, lubrificantes hidráulicos/comerciais contaminados com óleo mineral e/ou graxa, parafusos e lentes de freio, anéis e graxas de lubrificação, material de polimento, lã de lã e colchões; fôcos de spray e janelas; são mantidos com higienização diária (limpeza, graxa ou conservação), entre outros materiais, sob a responsabilidade do contratado, conforme a NR 15 (segurança de ABNT)	Tonéis	48	100,00	4.800,00
04	Coleta dos resíduos sólidos recicláveis (classe II reciclável) para rural do Município de Bom Sucesso do Sul, bem como, destinação final dos mesmos em local autorizado	Mês	12	1.150,00	22.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					237.576,52

1. Objeto inicial do prego 051/2013, já em valores corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, sendo 0,88% de aumento no período compreendido entre setembro de 2016 e janeiro de 2017

2. Itens acrescidos ao contrato base através do aditivo contratual nº 02 de 22 de fevereiro de 2016.

3. Item a ser acrescido mediante ao consenso e assinatura do presente aditivo por ambas as partes.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Ficam estabelecidas as seguintes disposições contratuais que não contêm o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contrabastados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente aditivo, os contratantes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de março de 2017

Bruna Mantovani
RG: 10.461.399-2

CARTÓRIO VIEIRA
Oflcia: Abeyasti Vilem Samara
Secretaria: Jacqueline Gustavo Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 21/02/2017 ATÉ 28/02/2017
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Para que os cidadãos tenham conhecimento dos documentos expedidos pelo artigo 1.629 do Código Civil de 2002:

WILIBALDO CAMPHORST • SUELI CATARINA DOS SANTOS
JOÃO MARCOS DE SOUZA • MARILISABEL SOUZA DA SILVA
RONALDO GIGOTTE • NEIVA CEREZA
EDUARDO AUGUSTO ARNOLD • KAREN KURT
CLAYTON ROBERTO MOREIRA DA SILVA • ADRIANE BONAZZA
ANDRE PRESILAN • JILIANA SCHIETEL DA TRINDADE

Se qualquer cidadão tiver conhecimento de algum dos fatos acima mencionados, por favor, comparecer ao Cartório de Registro Civil, no endereço: Rua 19 de Março, 114, no Centro de Palmas, para apresentar os documentos necessários para a regularização dos mesmos.

Palmas, 01 de março de 2017

Cartório Vieira
Rua 19 de Março, 114
Fone: 3246.1211
Fax: 3246.1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Em conformidade com a Ata do dia 24/02/2017, de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, bem como a manutenção das atividades do projeto de Natal Luz 2017, conforme edital de licitação nº 01/2017, torna pública a homologação e adjudicação do processo licitatório, conforme se segue:

Item **Descrição** **Qtd.** **Unid.** **Valor unit. (R\$)**

01 **SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO E CANTO, para coral infanto-juvenil nas escolas municipais, nos projetos sociais, bem como auxiliar nas atividades do projeto de Natal Luz 2017, conforme edital de licitação nº 01/2017, conforme se segue:**

1. Carga horária de 08 (oito) horas semanais;
2. Atuação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:
a) Aniversário do Município;
b) Dia das Mães;
c) Dia dos Pais;
d) Comemoração Natalina;
e) Dia do Professor;
f) Dias de encerramento de Projetos Sociais;

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de março de 2017.

Nelson Antonio Trevisan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
PROCESSO Nº 55/2017

Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 43, de 06/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de fluido de ureia de alta pureza, arla 32, dentro das normas NBR 22241, que será utilizado pelo Departamento de Viagem e Serviços Urbanos, a empresa: E. Cicheli & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 00.058.930/0001-40, inscrição estadual nº 90725221-30, com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 2 de Março de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

Enfª Kelly Wolf Defaveri
Enfª Thais Grassi Didonet Dalmolin
ESF-Estratégia Saúde da Família
Tutelar: Dr. Gabrieli Buschong Socha
Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri
NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Tutelar: Karine Clariane Redivo- Nutricionista
Suplente: Kelli Vargas - Assistente Social
Unidade Central- Pediatras
Tutelar: Dr. Fernando Rios Fonseca
Suplente: Dr. Claudino Takeshi Kakizaki

Unidade Central - Obstetras
Tutelar: Dr. Caroline Duarte
Suplente: Dr. Juliana Petry
Unidade Central - Enfermeiras
Tutelar: Enfª Cleunir de Fatima Candido de Bortoli
Suplente: Enfª Kelly Bernardi Guimarães

ISSAL-Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - Pediatras
Tutelar: Dr. Tatiane Rotta Migliorini
Suplente: Dr. Sandra Pedreira
ISSAL-Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco- Obstetras
Tutelar: Dr. Juliana Petry
Suplente: Dr. Caroline Obzut

ISSAL-Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco- Enfermeiras
Tutelar: Enfª Camilla Tais Zanella
Suplente: Enfª Silvana Aparecida Turatto Longhi
Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco- Pediatras
Tutelar: Dr. Fernando Rios Fonseca
Suplente: Dr. Melissa Soares de Lima

Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco - Obstetras
Tutelar: Dr. Caroline Duarte
Suplente: Dr. Raquel Gabaldo
Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco - Enfermeiras
Tutelar: Enfª Izane Regina Martinelli
Suplente: Enfª Jaquele Nichetti

Hospital Tereza Mussi
Tutelar: Enfª Mariana Brunetti Serpa
Suplente: Dr. Adry José Suzin
Secretaria de Assistência Social
Tutelar: Debora Fatini Ogliari
Suplente: Elaine Fatima Makoski da Silva

Conselho Tutelar
Tutelar: Renato Gerdaz
Suplente: Vinícius Pires de Mello

UPA - Unidade de Pronto Atendimento- Pediatras
Tutelar: Dr. Claudino Takeshi Kakizaki
Suplente: Drª Ana Jurema da Silveira

UPA - Unidade de Pronto Atendimento- Médicos
Tutelar: Dr. Felipe Borges Balen
Suplente: Dr. Edisson Alberto H. Junior

UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Enfermeiras
Tutelar: Enfª Franciele Terezinha Palavici
Suplente: Enfª Eunícia de Souza Lourenço

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1307



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 06/2017. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços para manutenção preventiva e corretiva em motos, veículos de linha leve, vans, micro ônibus, ônibus, caminhonetes, caminhões, máquinas rodoviárias e máquinas agrícolas pertencentes ao município de Coronel Vivida. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 22.02.2017 a 21.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
38/2017	AUTO MECÂNICA R.L.P. LTDA. ME	06.257.832/0001-74	67.400,00
39/2017	FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS ME	11.258.611/0001-50	21.400,00
40/2017	J. MARTINELLI & CIA LTDA-EPP	01.400.519/0001-20	61.900,00
41/2017	JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELÉTRICA ME	05.633.051/0001-74	105.500,00
42/2017	MECÂNICA BINHO LTDA-ME	07.464.409/0001-08	68.000,00
43/2017	MECÂNICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	418.270,00
44/2017	VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	35.500,00

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cad22342b

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2017. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 23.02.2017 a 22.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
45/2017	FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-EPP	10.814.503/0001-54	219.225,00
46/2017	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.600,00

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cad223445

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 130/2015–Tomada de Preços nº 09/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Devido à necessidade na execução de mais um trecho "Acesso a comunidade Caravágio – final da serra saindo do Bairro Sol Nascente em direção à comunidade Caravágio – continuação", bem como análise jurídica e ofício e planilhas apresentadas pela Divisão de Estudos e Projetos fica, de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira em mais 560 m² para a execução de pavimentação com pedras irregulares não contemplados inicialmente no projeto. Conforme acordado, a contratada executará os serviços pelos valores inicialmente contratados, constantes da planilha orçamentaria anexa a proposta. Fica aumentado o valor de R\$ 65.403,52. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 416.536,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cad223433

VOLKSWAGEN

CAMINHÕES E ÔNIBUS



FEVEREIRO/04

Pág. 1/12

CIRCULAR N.º

Área: AT

Favor divulgar esta circular para:

☒ Gerente de Serviços	☒ Gerente de Peças	☒ Encarregado de Garantia	☐ Monitor de Pós Vendas Ônibus	☒ Frotistas Ônibus	☒ Frotistas Caminhões
---	--	---	---	--	---



Referência: Lubrificantes e Fluidos recomendados para Caminhões e Ônibus VW
Modelos afetados: Todos

ESTA CIRCULAR CANCELA E SUBSTITUI A CIRCULAR N.º

Informamos nesta circular as especificações dos óleos, graxas e fluidos utilizados em toda linha de Caminhões e Chassis para Ônibus Volkswagen, bem como, respectivas marcas comerciais disponíveis no mercado. Informamos também o endereço completo e telefone / fax dos fabricantes para contato.

Atenciosamente,

Após a divulgação desta Circular, arquivá-la na pasta:
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CAMINHÕES

VOLKSWAGEN do Brasil Ltda.

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo - SP
Fone: (011) 5582-5122

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5
09823-990 - São Bernardo do Campo - SP
Fone: (011) 4347-2355

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedrosa da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté - SP
Fone: (012) 225-6122

Conjunto Industrial Resende
Rodovia Presidente Dutra, km 296
R. Volkswagen, 100
CEP 27510-970 - Resende - RJ
Fone: (024) 3381-1035

Conjunto Industrial S. Carlos
Rodovia SP 215 - Luiz
Augusto de Oliveira, km148
Zona Rural
13560-590- São Carlos - SP
Fone: (016) 264-1022

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>



CONTEÚDO

1 - Terminologia dos Lubrificantes	03
1.1 - Óleo para Motores	
1.2 - Óleos para Caixa de Mudanças e Diferencial	
1.3 - Graxas	
1.4 - Fluido para Embreagem e Freio Ar sobre Hidráulico (mod. 7-90 / 7-110S)	
1.5 - Fluido para direção hidráulica	
1.6 - Aditivo para sistema de refrigeração	
2 - Óleos Lubrificantes	04
2.1 - Óleo para Motores Cummins e MWM (Mecânico)	
2.2 - Óleo para Motores Cummins e MWM (Com Gerenciamento Eletrônico)	
2.3 - Óleo para Caixa de Mudanças (Eaton FSO)	
2.4 - Óleo para Caixa de Mudanças (Eaton FS / RT)	
2.5 - Óleo para Caixa de Mudanças (ZF 16S 1650)	
2.6 - Óleo para Caixa de Mudanças (ZF 5S 420)	
2.7 - Óleo para Caixa de Mudanças Automática (Allison ou ZF)	
2.8 - Fluido para direção hidráulica	
2.9 - Óleo para Diferencial	
3 - Lubrificação Diversos.....	07
4 - Fluido para Embreagens (Fluido para Freios)	08
5 - Aditivo para sistema de refrigeração	08
6 - Lubrificação dos Limitadores das Portas e Trava de Segurança da Cabina ...	08
7 - Intervalo de troca de Óleos Lubrificantes	09
8 - Relação de Fabricantes	12



1 - Terminologia dos Lubrificantes

1.1 – Óleo para Motores

- SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivos): sistema que classifica os óleos segundo sua viscosidade a 100°C e a baixas temperaturas.
- 15W40: óleo multiviscoso de viscosidade SAE 15W, onde “W” é a abreviação de Winter (inverno), que a altas temperaturas comporta-se como um óleo SAE 40.
- API (Instituto de Petróleo Americano): classifica os óleos segundo seu desempenho em motores padronizados, com controle rigoroso quanto a depósitos e desgaste.
- CF-4 e CG-4: sistema de classificação de serviço onde a série “C” é relacionada com veículos comerciais movidos geralmente por motores diesel e os demais algarismos designam as categorias existentes atualmente.

1.2 – Óleos para Caixa de Mudanças e Diferencial

- GL (Gear Lubricants): designação de serviço API para óleos de engrenagens, que especifica sua categoria.

Os demais algarismos que especificam o lubrificante tem o mesmo significado dos usados para motor.

1.3 – Graxas

- NLGI (National Lubricant Grease Institute): grau de consistência da graxa que varia de acordo com a penetração. Quanto mais dura for a graxa, maior é o grau NLGI.

1.4 – Fluido para Embreagem (Fluido para Freios)

- DOT (Department of Transports): sistema que padroniza a classe dos fluidos de freio/embreagem para serviços leves e pesados.
- J 1703: Classificação SAE dirigida a segurança do fluido de freio.

1.5 – Fluido para Direção Hidráulica / Transmissão Automática

- ATF (Automatic Transmission Fluid): fluido para transmissão automática.
- Tipo A – Sufixo A: designam a categoria do fluido

1.6 – Aditivo para sistema de refrigeração

- DCA4 (Aditivo a base de Fosfato e Molibdato)

2 – Óleos Lubrificantes



2.1 - Óleo para Motores - CUMMINS / MWM (Mecânicos)

Especificação : API CG-4 SAE 15W40 (MINIMO)
API CH-4 SAE 15W40

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: { BALDE 20 ℓ - PEÇA Nº APC/052819/A2/
CG- 4 { TAMBOR 205 ℓ - PEÇA Nº APC/052819/A4/
CONTAINER 1000ℓ - PEÇA Nº APC/052819/A5/
- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: { CAIXA 12X1ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B0/
CH- 4 { BALDE 20ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B2/
CAIXA 6X4ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B3/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B4/
- CASTROL TECTION - (CASTROL)
- ESSOLUBE XT-4 - (ESSO)
- BRUTUS ALTA PERFORMANCE / BRUTUS T-5 - (IPIRANGA)
- MOBIL DELVAC 1 / MOBIL DELVAC 1400 SUPER - (MOBIL)
- LUBRAX TOP TURBO / LUBRAX EXTRA TURBO - (PETROBRAS)
- MAXOIL DIESEL TURBO PLUS / PROMAX CG4 MAX - (PROMAX BARD AHL)
- URSA PREMIUM TDX - (TEXACO)
- URANIA C TURBO / URANIA C TURBO LD - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF EXTRA VIDA - (REPSOL YPF)
- DIESEL YPF EXTRA VIDA PLUS - (REPSOL YPF)

2.2 – Óleo para Motores - CUMMINS / MWM (Com Gerenciamento Eletrônico)

Especificação : API CH-4 SAE 15W 40

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: CAIXA 12X1ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B0/
CH- 4 BALDE 20ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B2/
CAIXA 6X4ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B3/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA Nº APC/052819/ B4/

2.2 - Óleo para Caixa de Mudanças - Caixa Eaton FSO (Caminhões Leves)

Especificação : API GL-3 SAE 80W90

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA Nº APC/052812/A0/
- TGF ÓLEO PARA ENGRENAGEM 80W90 - (TEXACO)
- SPIRAX G 80W90 - (SHELL)
- EATON COD. 3000 880 - (EATON)
- LUBRAX TRM-3 SAE 80W90 / LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (PETROBRAS)
- INFILREX E - (MOBIL)
- ISAFILUIDO 561 - (IPIRANGA)
- TUTELA ZC 90 SAE 80W90 - API GL 3 - (FL / TUTELA)
- HELICOIDAL E - (REPSOL YPF)



2.3 - Óleo para Caixa de Mudanças Eaton FS/ RT (Caminhões Médios, Pesados e Ônibus)

Especificação : API SF / API CD SAE 50

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA N° APC/052813/A0/
BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052816/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052816/A4/
- CASTROL SUPER 50 - (CASTROL)
- ESSOLUBE X2 50 - (ESSO)
- ULTRAMO TURBO 50 - (IPIRANGA)
- MOBIL DELVAC DIESEL 1350 / MOBILTRANS SHC 50 - (MOBIL)
- LUBRAX MD-400 SAE 50 - (PETROBRAS)
- URSA LA3 50 - (TEXACO)
- URANIA C 50 - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF TURBO 50 - (REPSOL YPF)

2.4 - Óleo para Caixa de Mudanças - ZF 16S 1650 (TITAN 18-310)

Especificação : API GL-4 80W / 80W85 / 80W90

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052817/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052817/A4/
- DYNADRIIVE 80W/90 / UNITRON SAE 80W - (CASTROL)
- ESSO GEAR OIL GP-D SAE 80W - (ESSO)
- IPIRGEROL EP 80W - (IPIRANGA)
- MOBILUBE GX-A 80W - (MOBIL)
- LUBRAX TRM-4 SAE 80W / LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (PETROBRAS)
- SHELL SPIRAX G SAE 80W / SPIRAX G SAE 80W90 / SPIRAX GX SAE 80W (SHELL)
- UNIVERSAL EP SAE 80W - (TEXACO)
- TUTELA ZC 80W - (FL / TUTELA)
- HELICOIDAL 80W - (REPSOL YPF)

Especificação : API SF / API CD SAE 30 ou 40

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: CAIXA 24X1ℓ - PEÇA N° APC/052817/B0/
BALDE 20 ℓ - PEÇA N° APC/052817/B2/
TAMBOR 200ℓ - PEÇA N° APC/052817/B4/
CAIXA 4X5ℓ - PEÇA N° APC/052817/B6/
- CASTROL TROPICAL TURBO SAE 30 OU SAE 40 - (CASTROL)
- ULTRAMO TURBO SAE 30/40 - (IPIRANGA)
- LUBRAX MD 400 SAE 30/40 / LUBRAX CARGA PESADA SAE 30/40 (PETROBRAS)
- RIMULA D - (SHELL)
- URSA LA3 - (TEXACO)
- URANIA C40 - (FL / TUTELA)
- DIESEL YPF TURBO - (REPSOL YPF)



2.5 – Óleo para caixa de mudanças ZF S5 420

Especificação : API GL4 SAE 80W90

- DYNADRIE 80W90 - (*CASTROL*)
- ESSO GEAR OIL GP 80W90 - (*ESSO*)
- MOBILUB GX 80W90 - (*MOBIL*)
- MAXLUB GO 80W90 - (*PROMAX BARDAHL*)
- SPIRAX G 80W90 - (*SHELL*)
- LUBRAX GOLD SAE 80W90 - (*PETROBRAX*)
- TUTELA ZC 80/S - (*FL / TUTELA*)

2.6 - Óleo para Caixa de Mudanças Automática - Allison ou ZF (Ônibus)

Especificação : Fluido que atenda DEXRON III / C4

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: CAIXA 24X1ℓ - PEÇA Nº APC/052818/A0/
BALDE 20ℓ - PEÇA Nº APC/052818/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA Nº APC/052818/A4/
- TRANSYND / DEXRON III MERCON TRANSMAX S - (*CASTROL*)
- ESSO ATF – DEXRON III - (*ESSO*)
- ISAMATIC III - (*IPIRANGA*)
- MOBIL MULTIPURPOSE ATF - (*MOBIL*)
- LUBRAX OH 49 TDX - (*PETROBRAS*)
- SHELL DONAX TG - (*SHELL*)
- TEXAMATIC 7045 E - (*TEXACO*)
- TOTAL FLUID AT-42 - (*TOTAL LUBRIFICANTES*)
- ATF D III - (*REPSOL YPF*)
- TUTELA GI/E - (*FL / TUTELA*)

2.7 – Fluido para Direção Hidráulica

Especificação: Fluido que atenda a especificação ATF – Tipo A

- FLUIDO ORIGINAL VOLKSWAGEN: CAIXA 12X1ℓ - PEÇA Nº APC/052811/A0/
CAIXA 40X0,5ℓ - PEÇA Nº APC/052811/A1/
BALDE 20ℓ - PEÇA Nº APC/052811/A2/
- SHELL DONAX TM - (*SHELL*)
- ESSO ATF tipo A - (*ESSO*)
- MOBIL 200R - (*MOBIL*)
- CASTROL TQ TIPO A - (*CASTROL*)
- LUBRAX OH 50 TA - (*PETROBRAX*)
- ATF TIPO A – (*IPIRANGA*)
- TUTELA GI / M - (*FL / TUTELA*)
- TEXAMATIC ATF - (*TEXACO*)
- HIDRO YPF ATF - (*REPSOL YPF*)



2.8 - Óleo para Diferencial

Especificação : API GL-5 SAE 85W140 / MIL-L 2105 C

- ÓLEO ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20ℓ - PEÇA N° APC/052815/A2/
TAMBOR 205ℓ - PEÇA N° APC/052815/A4/
- MULTITRON / DINADRIE HD / CASTROL SAF XJ - (CASTROL)
- ESSO GEAR OIL GX 85W-140 - (ESSO)
- IPIRGEROL SP 85W-140 - (IPIRANGA)
- MOBILUBE HD 85W-140 - (MOBIL)
- LUBRAX TRM-5 SAE 85W140 / LUBRAX GOLD SAE 84W140 - (PETROBRAS)
- BARDAHL GO 85W140 - (PROMAX BARDAHL)
- SPIRAX A / SPIRAX AX SAE 85W140 - (SHELL)
- MULTIGEAR EP SAE 85W140 - (TEXACO)
- HIPOIDAL 85W/140 - (REPSOL YPF)
- TUTELA TRD 85W140 - (FL / TUTELA)

3 – Lubrificação Diversos

3.1 - Lubrificação de: Buchas do eixo do garfo de acionamento da embreagem

Articuladores do controle remoto da caixa de mudanças

Pinos mestre

Junta universal da coluna de direção

Suspensão dianteira / Suspensão traseira

Junta universal e Luva deslizante da árvore de transmissão

Quinta roda

Alavanca do acelerador

Ajustadores dos Freios / Eixos Cames do Acionador do Freio

Cubos das rodas dianteiras / Cubo de roda 3º eixo

Rolamentos cubo de roda traseira (os rolamentos dos cubos de roda traseiras são lubrificados pelo óleo do diferencial. A graxa deve ser aplicada somente em caso de manutenção dos rolamentos durante sua montagem, para garantir uma lubrificação inicial enquanto o óleo do diferencial não chega aos rolamentos.)

Especificação : Graxa NLGI 2EP

- GRAXA ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20kg – PEÇA N° APC/052735/A2/
TAMBOR 170 kg – PEÇA N° APC/052735/A4/
- EPL-2 / PYROPLEX BLUE - (CASTROL)
- BEACON EP2 / RONEX MP - (ESSO)
- LITHOLINE EP2 - (IPIRANGA)
- MOBILGREASE HP 222 / MOBILUX EP2 - (MOBIL)
- LUBRAX IND. GMA 2 EP / LUBRAX IND. GCL 2 EP - (PETROBRAS)
- BARDAHL MAXLUB APG 2EP - (PROMAX BARDAHL)
- RETINAX HDX / RETINAX HD - (SHELL)
- MULTIFAK EP2 / STARPLEX 2 - (TEXACO)
- TUTELA JOTA MP-2/EP - (FL / TUTELA)
- GRASA 62 EP - (REPSOL YPF)



3.2 – Lubrificação de Chassi

Especificação : Graxa NLGI 2

- GRAXA ORIGINAL VOLKSWAGEN: BALDE 20kg – PEÇA N° APC/052807/A2/
TAMBOR 170kg – PEÇA N° APC/ 052807/A4/

4 - Fluido para Embreagens e Freio Ar sobre Hidráulico (mod. 7-90 / 7-110S)

Especificação : Fluido DOT 4

- FLUIDO ORIGINAL VOLKSWAGEN: EMBALAGEM 0,2ℓ - PEÇA N° APR/000700/A/
EMBALAGEM 1ℓ - PEÇA N° B/000700/A3/
- RESPONSE DOT 4 / RESPONSE SUPER DOT 4 - (CASTROL)
- BRAKE FLUID HD 400 - (ESSO)
- FLUIDO SUPER PREMIUM - (IPIRANGA)
- BRAKE FLUID DOT 4 - (MOBIL)
- FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL BR - (PETROBRAS)
- FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - (PROMAX BARDAHL)
- FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - (SHELL)
- TUTELA TOP 4/S – DOT 4 - (FL / TUTELA)
- FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL DOT 4 - (TEXACO)
- FLUIDO PARA FREIOS - DOT 4 - (REPSOL YPF)

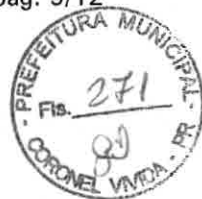
5 – Aditivo para sistema de refrigeração

Especificação : DCA4

- ADITIVO ORIGINAL VOLKSWAGEN: FRASCO DE 0,47ℓ - PEÇA N° APC/052774/A1/
FRASCO DE 1,9ℓ - PEÇA N° APC/052774/A5/
BALDE DE 18,9ℓ - PEÇA N° APC/052774/B0/
TAMBOR DE 208ℓ - PEÇA N° APC/052774/B9/

6 - Lubrificação dos Limitadores das Portas e Trava de Segurança da Cabina

Especificação : Vaselina



7 - Intervalo de troca dos óleos lubrificantes

CAMINHÕES

Modelos : 7-100 / 7-120 / 8-120 / 8-150

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 48.000 km e a cada 96.000 km	Na revisão de 36.000 km e a cada 72.000 km	Na revisão de 24.000 km e a cada 48.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de 24.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 18.000 km e a cada 90.000 km	Na revisão de 12.000 km e a cada 60.000 km

Modelos: 13-150 / 13-170 / 13-180/13-190 / 15-170 / 15-180 / 15-190 / 17-210 / 17-220 / 17-300 / 17-310 / 23-210 / 23-220 / 23-310 / 24-220 / 24-250 / 26-220 / 26-260 / 26-300 / 26-310 / 40-300

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 48.000 km e a cada 96.000 km	Na revisão de 36.000 km e a cada 72.000 km	Na revisão de 24.000 km e a cada 48.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 120.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 90.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

Modelo : 18-310

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 24.000 km	A cada 18.000 km	A cada 12.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento e a cada 96.000 km (OT1) 144.000 km (OT2)	Na revisão de Assentamento e a cada 72.000 km (OT1) 108.000 km (OT2)	Na revisão de Assentamento e a cada 48.000 km (OT1) 72.000 km (OT2)
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 120.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 90.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

OT1 - Intervalo de troca com óleo de especificação API GL4 - SAE 80W - 80W85 / 80W/90

OT2 - Intervalo de troca com óleo de especificação API SF ou API CD - SAE 30 Ou SAE 40

Modelo: 8-150 E

	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
MOTOR	A cada 30.000 km	A cada 30.000 km	A cada 15.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 30.000 km e a cada 90.000 km	Na revisão de 30.000 km e a cada 90.000 km	Na revisão de 15.000 km e a cada 45.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de 30.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 30.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 15.000 km e a cada 60.000 km



Modelos: 13-170 E / 15-170 E

	GRUPO I	Grupo II	Grupo III
MOTOR	A cada 25.000 km	A cada 20.000 km	A cada 15.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 50.000 km e a cada 100.000 km	Na revisão de 40.000 km e a cada 80.000 km	Na revisão de 30.000 km e a cada 45.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 125.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 100.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

Modelos: 17-250 E / 23-250 E

	GRUPO I e II	Grupo III
MOTOR	A cada 25.000 km	A cada 15.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de 50.000 km e a cada 100.000 km	Na revisão de 30.000 km e a cada 45.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 125.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km

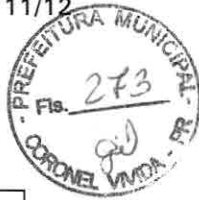
Nota: Os grupos I, II e III são utilizados para atender os diferentes tipos de aplicação de trabalho em que são submetidos os veículos Volkswagen, e são eles:

Grupo I : Veículos para longas distâncias, com quilometragem anual acima de 100.000 km.

Grupo II : Veículos de uso urbano e rodoviário, com quilometragem anual acima de 60.000 km e até 100.000 km.

Grupo III : Veículos de operação fora de estrada e obras, com quilometragem anual até 60.000 km.

Volksbus



MODELOS: 8-120 OD / 8-150 OD / 9-150 OD

	GRUPO I	GRUPO II
MOTOR	A cada 20.000 km	A cada 15.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 30.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de 20.000 km e a cada 120.000 km	Na revisão de 15.000 km e a cada 90.000 km

MODELOS: 17-210 OD / 17-240 OT

Modelos	17-210 OD	17-240 OT
MOTOR	A cada 20.000 km	A cada 20.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 60.000 km	<i>MECÂNICA</i> Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 60.000 km
		<i>AUTOMÁTICA</i> Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 30.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 100.000 km	Na revisão de Assentamento, a seguir, a cada 100.000 km

Modelo: 18-310 OT

	GRUPO I	GRUPO II
MOTOR	A cada 25.000 km	A cada 20.000 km
CAIXA DE MUDANÇAS	Na revisão de Assentamento e a cada 75.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 60.000 km
EIXO TRASEIRO	Na revisão de Assentamento e a cada 100.000 km	Na revisão de Assentamento e a cada 80.000 km

8 – Relação de Fabricantes**CASTROL BRASIL LTDA**

Av. Itaoca, 2400 – Inhaúma, CEP 21061-020 - Rio de Janeiro – R.J.

Fone: (0xx21) 2598-7222 / Fax: (0xx21) 2598-7277

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

R. Antônio Carlos, 434 – Cerqueira César, CEP 01309-905 – São Paulo – S.P.

Fone: (0xx11) 3265-4478 / Fax: (0XX11) 3285-4428

Serviço ao Cliente: 0800-253805

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO (ESSO / MOBIL) – Subsidiária da ExxonMobil Corporation

Rua Victor Civita 66 - 4º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-R.J. C.E.P. 22775-044

Fone: (0xx21) 3433-2000 / 0800-151562 (Atendimento Técnico)

Serviço ao Cliente: 0300-789.3996

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1089 – 9º andar, CEP 01317-907 – São Paulo – S.P.

Fone: (0XX11) 3116-5175 / Fax: (0XX11) 3116-5177

PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S.A. IND. & COMÉRCIO

R. Capri, 88 – Pinheiros, CEP 05425-030 – São Paulo – S.P.

Fone: (0XX11) 4898-8600 / Fax: (0XX11) 4477-4125

SHELL BRASIL S.A.

R. Gomes de Carvalho, 1356 – 13º andar, CEP 04547-005 – São Paulo – S.P.

Fone / Fax: 0800-781616

TEXACO BRASIL S.A.

Rua Carnaubeiras, 168 – 11º andar, CEP 04343-080 – Jabaquara - São Paulo – S.P.

Fone: (0XX11) 5593-2001 / Fax: (0XX11) 3286-0777

FL / TUTELA

R. Forte de Cananéia, 189 – Pque. Industrial São Lourenço – São Mateus

CEP 08340-020 – São Paulo – S.P.

Fone: (0XX11) 6919-2518 / Fax: (0XX11) 6919-8179

REPSOL YPF BRASIL S/A

Al. Campinas, 463 – 6º andar, CEP 01404-902 – São Paulo – S.P.

Fone: (0XX11) 3145-0300 / Fax: (0XX11) 3145-0330



77. REGISTRO DO PRODUTO: 0000014072 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00250/2015 (02/03/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5	15W40			MOTORES AUTOMOTIVOS MOVIDOS A DIESEL
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CG-4				

23. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011296 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01999/2014 (26/12/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRGEROL GL5	90	N.A.		TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5				

284. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016749 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00727/2015 (25/05/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TRM 50	50			TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.				

17. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011296 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01999/2014 (26/12/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRGEROL GL5	140			TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL5				

53. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015954 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00777/2014 (07/03/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPITUR		68		SISTEMAS HIDRÁULICOS
NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002970 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01999/2014 (26/12/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
ISAFIUIDO 433 HD	30			SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIOS ÚMIDOS DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA
NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-4, MASSEY FERGUSON CMS M1135, ALISON C-4, FORD M2C86B				

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001012 (SITUAÇÃO=ATIVO)



1. No DESPACHO: 0434/2013 (02/05/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
ULTRAMOTURBO CT	30	-	-	TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CATERPILLAR TQ-4; ZF TE-ML 01; ALLISON C4; ZF TE-ML 03C; KOMATSU KES 07.868.1; ZF TE-ML 07F; EATON VICKERS EH-1027C; KOMATSU DRESSER; TEMEC/TTC; DANA POWERSHIFT; API CF; API CF-2.

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000288 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1188/2009 (23/06/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
ISAGRAFFER	1	-	-	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE COM FOLGAS VIBRATORIAS, MANCAIS DE VAGÔNETES E CARRINHOS DE FORNOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: N/A

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000135 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1207/2008 (29/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA 2T	30	-	-	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS REFRIGERADO A AR.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC

92. REGISTRO DO PRODUTO: 0000014258 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01130/2012 (02/10/2012)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA FI MASTER SINTÉTICO SN	5W40	-	-	MOTORES FLEX, GASOLINA, ETANOL E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, MB APPROVAL 229.51, VW 502.00 (05), VW 505.00 (05), VW 505.01 (05), ACEA C2-12 (2012), ACEA C3-12 (2012), BMW LONGLIFE-04, PORSCHE, GM DEXOS 2, PSA PEUGEOT CITROEN B712290.

81. REGISTRO DO PRODUTO: 0000014073 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00746/2013 (12/07/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE	15W40	-	-	MOTORES A DIESEL 4 TEMPOS ELETRÔNICOS, TURBOALIMENTADOS OU ASPIRADOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API C4/S4, ACEA 17-12 (2012), MB 228.3, MAN M 3275, MTU TYPE 2, VOLVO VDS-3, MACK EO/N/EOM PLUS, RENAULT TRUCK RLD/RLD 2, CUMMINS CES 20076/77/78, CAT ECF-2/ECF 3-A, GLOBAL DHD 11, DEUTZ QDC III-10.

40. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP		46		LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP



282. REGISTRO DO PRODUTO: 0000016570 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00091/2015 (27/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GRANS HR	10W			SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: N/A

154. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005601 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GRANS TAC 3	30			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: ALLISON C3

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 02504/2009 (10/12/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GITA 100	N/A		2	SISTEMA DE EQUIPAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: N/A.

34. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002871 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1298/2008 (12/11/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TUTELA GI-M	10W	-	-	TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA

NÍVEL DE DESEMPENHO: TIPO A SUFIXO A GM ATF TIPO A, SUFIXO A, ALLISON C3

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000007908 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00511/2013 (28/05/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETRONAS LUBRIFICANTES S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
URANIA K	10W40			ÓLEO MULTIVISCOZO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADOS OU TURBO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4/CH-4, API SL, ACEA E7-08, A3-10, B4-10, MB 228.3, MAN M3275-1, MTU CATEGORY 2, VOLVO VDS 3, MACK EO-M PLUS, EO-M, EO-N, RENAULT RLD-2, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-1A, ECF-2, DETROIT DIESEL DDC 93K215, GLOBAL DHD-1, JASO DH-1.



Mercedes-Benz

Informação de Serviço



Data: **Outubro/11**

Distribuição: **II**

Substitui:

Gr.: **00** - N°: **07/09**

Gr.: **00** - N°: **11/08**

Gr.: **00** - N°: **04/07**

Gr.: **00**

Nr.: **12/11**



AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER e MB180)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		Jul/09
02	Cancelado		Jul/09
03	Cancelado		Jul/09
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 OBSERVAÇÃO: Os óleos para motores conforme classe MB 228.3 DEVEM ser aplicados em Motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5)	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Ago/11
03.2	Cancelado		Fev/08
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P 5	Ago/11
03.4	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 e Classe MB 229.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5 / Proconve P 7	Nov/11
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Ago/11
05	Cancelado		Fev/08



ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Ago/11
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32, G33	Ago/11
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Ago/11
02	Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) G131-9 GO 190-6 GO 210-6 G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 (exceto veículos 6x4) FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	Ago/11
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Ago/11
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Ago/11
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Ago/11
02.5	Caixas de mudanças MB	G 56, G 60-6 e G 85-6	Ago/11
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Ago/11
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Ago/11
02.8	Caixas de mudanças - Classe MB 235.11	G240-16 aplicado em veículos 6x4	Ago/11
02.9	Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Ago/11
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Ago/11
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Ago/11
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Jul/09
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Ago/11
03.4	Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	Ago/11
04	Retarder Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	Ago/11

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Ago/11
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Ago/11
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Ago/11
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Jul/09
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Ago/11



ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0; MB 325.3 e MB 326.3	Classe MB 325.0 - Todos os motores. Classe MB 325.3 e MB 326.3 - Não podem ser utilizados nos motores série 600 e 014.	Ago/11
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Jul/09

ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Ago/11
03	Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0		Jul/09

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Ago/11
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	Ago/11
01.1	Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	Ago/11
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Ago/11
	Para o sistema de trabulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	Ago/11
	Para articulação Hubner	Harticulação Hübner HNGK 19.	Ago/11
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/08
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Ago/11
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Ago/11
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Jul/09

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)



Generalidades

- Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe 228.3 (DBL 6610.30), indicados no Anexo I, pág. 03, deverão ser aplicados em:

- motores da série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores da série 400, 450 e 900.
- motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).

OBSERVAÇÃO: Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes - Classe MB 228.1

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610.30), indicados no Anexo I, pág. 03 e óleos multiviscosos classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor da série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELO).

Obs.:

- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3

- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accelo).

- A nova Sprinter com o motor OM651 com DPF (filtro de partícula) deve ser abastecido exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 228.51 ou 229.51.

- Os veículos conforme CONAMA P-7 (euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

Para o amaciamento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL 6674.11), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

- Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.
- a) Para o sistema de arrefecimento do motor (anexo IV, pág. 01)
- a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.20)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e 014 (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

Obs.: No caso da aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

- a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450 e 900 (**exceto os motores da série 600 e 014**), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Obs.:

- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".
- No caso da aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.
- **Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados (item a.1). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.**

O proprietário deverá consultar sempre o "Manual do Veículo" quando da escolha dos óleos lubrificantes, fluidos e produtos para limpeza e conservação, a serem aplicados em veículos da marca Mercedes-Benz.

Ago/11



ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 01 (Óleos monoviscosos - Classe 227.0), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

 Jul/09



ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 02 (Motores Diesel - Óleos monoviscosos - Classe 227.1), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Jul/09



ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 03 (Motores Diesel - Óleos monoviscosos - Classe 228.1), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Jul/09

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a flourish.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus EGR Semisintético SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton Global 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Castrol Elixion 0W30	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil.
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil.
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Ltda
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

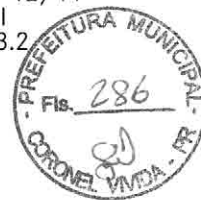
NOTAS:

- a serem utilizados em:
 - **motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar** (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
 - todos motores da série 400, 450 e 900;
 - **motores OM 014 A/LA (veículos SPRINTER).**

Obs.: para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual de Manutenção.

- **motor OM 611 LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo) e OM 616.**
- os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e motor OM 612 LA (Accelo).
- Os motores CONAMA P-5 (Euro 3) e P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos exclusivamente com óleos lubrificantes - Classe MB 228.3
- Os veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

Ago/11



ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 03.2 (Óleos monoviscosos - Classe 229.1), não mais recomendados para utilização nos motores da série 600.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Fev/08



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elaion Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS*	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.
- (*) liberados opcionalmente para aplicação no motor **OM 611 LA (veículos SPRINTER) e OM 612 LA (ACCELO)**
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Elixion HD 5W-30	Castrol do Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6615.51

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Pentosin do Brasil Ltda.
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 04.

Nov/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

A -ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)

ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 04 (A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme exigências de laboratório e teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (*)), cancelado.

Este tópico foi mantido apenas para manter a compatibilidade com os Manuais que o utilizam como referência.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.90, classe de viscosidade SAE 15W40 (**).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

NOTAS:

- (*) aplicados em motores aspirados da série 300.
- (**) aplicados em motores M 366 G, M 366 LAG; M 447 hG.

Ago/11



ATENÇÃO!

Anexo I - Pág. 05 (Motores Otto Movidos a Álcool Hidratado), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais,
com os Manuais que as utilizam como referência.

Fev/08



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados nas caixas de mudanças **G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60 e G3/61**, com sincronização interna.
- não aplicados na caixa de mudanças **G3/55-6**, de seis marchas e com sincronização externa.

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 ; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6635.00

DENOMINAÇÃO
Gear Oil MB 317

FABRICANTE
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

- necessariamente aplicado:
- nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
- em todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudança G33
- aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pág. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntrans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 80W	Petrobrás Distribuidora S.A
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- aplicação válida para os veículos Sprinter, **excetuando-se:**
 - os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
 - todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final ...544633.

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntrans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipirgerol EP 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- Caixas de mudanças MB G1/D14 (Veículos MB 180)
- Caixas de mudanças MB G 28-5/5,05 (Veículos Sprinter, **exceto** modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G32-5 (Veículos Sprinter, **exceto** modelos Van e veículos utilizados em condições severas)
- Caixas de mudanças MB G3/55-6 (de seis marchas e com sincronização externa)
- Caixas de mudanças MB, tipo GO131-9, GO190, G210, GO210-6, G211-6, G221-9, G240-16 **exceto** em veículos 6x4.
- Caixa de mudanças EATON FS 6109A, FS 6209A; FS 8209A.

Ago/11





ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, classe de lubrificante 02H e grau de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultragear SAE40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Titan Universal HD SAE30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubia ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças **S5-680, S5-820 e S6-680/820**.
- (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Urania Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CF.
- Caixas de mudanças **EATON, tipos FS 6206, FS 5106 e FS04205A.**

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA: Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas **eletrônicas Allison**

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO
TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Isamatic V	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G 85-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: Óleo monoviscoso SAE 40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo turbo SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendações Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isafluido 561	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Spirax MA 80W90	Shell Brasil Ltda
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela Truck Gearlite	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- Aplicados em veículos 915 C/37; 710; LO 812 e LO 814

Ago/11

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - G240-16 - CLASSE MB 235.11

APLICAÇÃO: EM VEICULOS 6X4

ESPECIFICAÇÃO: Classe de viscosidade SAE 75W90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Titan Cytrac MB Synth 75W90	Fuchs do Brasil Ltda.
Mobiltrans MBT 75W 90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Total transmisión XI 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF -CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02A, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Classe de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Dynadrive 80W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, **exceto** nas caixas S5-680 e S6-680/820.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

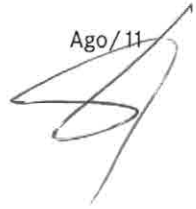
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA

NOTA:

- aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos **SPRINTER**.

Ago/11





CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS: Também válido para o **suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).**

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO
Multigear LS SAE 85W140

FABRICANTE
Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

- 1) Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado (Veículos SPRINTER) devem ser abastecidos unicamente com este produto.

Jul/09



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 85W-140	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. **Não** utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - **TRAC-LOK**

Ago/11



EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoidal 80W-90 B	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Ltda.
Total Transmission XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.



RERTARDER VOITH

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E ; VR 115 HV ; VR 120-3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Eduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Delvac 1 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Ago/11



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, **exceto** nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica **MB LZ S2**, dos veículos **SPRINTER**.

Ago/11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

DENOMINAÇÃO
Texamatic B

FABRICANTE
Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Jul/09



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Ago/11



ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20 - Para uso em todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M(*)	Basf Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.
Bardahl Rad Cool M	Promax Prod. Max. S/A Ind e Com
Tirreno Fluid Cool G48-93M	Tirreno Ind e Com Prod. Químicos Ltda

B - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30 - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Motul Inugel Optimal Ultra (***)	Motul Brasil
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Glacelf Auto Supra (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Castrol Antifreeze SF (***)	Castrol do Brasil Ltda

C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30. Diluído em 50/50% em volume - Não pode ser utilizada nos motores da série 600 e 014

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (**)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (**) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.

(***) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.

(****) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

Atenção!

Estes produtos (classe MB 325.3 e 326.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0

Ago/11



ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.11, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO
Shell HD 1054 15W40

FABRICANTE
Shell Brasil Ltda.

Jul/09



FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Fluido para Freios Especiais	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD1000SMBB	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda
Genantin Super	Clariant S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide “Generalidades”, pág. 04.
- Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER

Ago/11

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 04.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.

Ago/11





FLUIDOS PARA ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

DENOMINAÇÃO

Pentosin CHF 11S

FABRICANTE

Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda).

Jul/09



ÓLEOS ESPECIAIS

ATENÇÃO!

As indicações do anexo VI - Pág. 01 (Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão - veículos 0370/371/400) não são mais recomendados. Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell Morlina 10 (*)	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS ACTROS

A - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

B - ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Chevron Brasil Ltda.



GRAXAS

PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS) CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Grasa 62 EP MB	YPF Brasil LTDA
Ipiflex 2	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax AutoLith 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Ago/11



PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multis Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Gadus S1 V 160 2	Shell Brasil Ltda.
Graxa CL 2	YPF Brasil LTDA
Ipiflex 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Ronex MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Renolit LX/DC - 2	Fuchs do Brasil Ltda.
Starplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax LX 2	Shell Brasil Ltda.
Tutela MRLX-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.



GRAXAS

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820.20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Isagrafite B	Ipiranga Produtos de Petróleo

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS

APLICAÇÃO: Eaton FS-6209 e FS-8209 caminhões 2423K/B E 1728

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação Eaton

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Polylub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER

APLICAÇÃO: Articulação Hübner HNGK 19.

ESPECIFICAÇÃO: DIN 51825 - KP2N-25.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.
Mobilux EP2	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Alvania EP2	Shell Brasil Ltda.



GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6879.20

DENOMINAÇÃO

Optimoly Paste TA

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial

Fev/08

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

DENOMINAÇÃO

Unimoly R 24

FABRICANTE

Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Ago/11



GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

DENOMINAÇÃO

Unimoly GLP 2

FABRICANTE

Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Ago/11



GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax CS	Shell Brasil Ltda.

Jul/09



Volvo Group Trucks Technology



STD 417-0002 approval request

Data supplied by requesting company

Company name:* Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Brand name:* Ipiranga Brutus Alta Performance
Oil code: OS306614
Viscosity grade: 15W-40
Marketing area: Global
Other approvals: ACEA E7-08 Issue 02
API CI-4
OEM MB 228.3

*) As they shall appear in approved products lists

Date of submission June 14th, 2013

Submitted by

Name: Benício José Bezerra da Silva
Company: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.

Return approval to:

Name: Benício José Bezerra da Silva
e-mail: benicio@ipiranga.com.br

Approval

Volvo VDS-3 approval	Yes
Mack EO-N approval	Yes
Renault VI RLD-2 approval	Yes

Approval date: July 8, 2013 Approval #: 417-0002-13-753

Validity: Approval expires two years after the approval date.
For approval extension, a complete and updated approval form must be submitted at the expiry date $\pm$ two months.

Signed: Volvo Group Trucks Technology

Bengt Otterholm
Lubricants Coordinator

Disclaimer: This approval is solely based on information submitted by the applicant and no further quality check is made by Volvo. Hence, Volvo takes no responsibility to ensure that the quality of this product is continuously maintained. This is the sole responsibility of the Company (see above).



BB00.40-B-0235-05A	Óleo lubrificante para transmissão SAE 80, 80 W/85 W (especificação 235.5)		11.08.2015
--------------------	--	--	------------

Óleos lubrificantes para transmissões - Classe MB 235.5

Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80 W ou SAE 80 W/85 W

Aplicação:

MB G1/D14 (MB 180); MB G3/55

MB G240-16 (**somente** caminhões 4x2 e 6x2)

MB G210-16; MB G211-12; MB G211-16

MB G241-16; MB G280-16; MB G281-12; MB G330-12

MB G131-9; MB G181-9; MB G221-9

EATON FS 6109A; FS 6209A; FS 8209A

MB GO190-6 (**somente** para veículos sem retardador hidráulico)

Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em tandem)

MB GO210-6 (**somente** para veículos sem retardador hidráulico)

Denominação	Empresa
Ipiranga Ultragear MB 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Spirax S3 G 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.

BB00.40-B-0235-06A	Óleos para engrenagens hipóides (SAE 90, 85 W-90 especificação 235.6)		19.08.2013
--------------------	---	--	------------



Óleos para diferenciais hipóides - Óleo Classe MB 235.6 - API GL-5 Especificação conforme DBL 6650.00

Classe de viscosidade SAE 85W-90 ou SAE 90

Aplicação:

Eixos traseiros motrizes 740; 741; 742; 743; 745; 746; 748; 772.1

i **Exceto** eixos traseiros 741.428 e 741.429 nos veículos Sprinter

Eixos dianteiros motrizes 733.041; 733.050

i **Exceto** eixos traseiros Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - Trac-Lok

Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz

Caixas de transferência

i **Exceto** caixas de transferência VG 500 e VG 550

Denominação	Empresa
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobras Distribuidora S.A.
Ipirax S3 AX 80W-90	Shell Brasil Petróleo Ltda.

BB00.40-B-0228-03A	Óleos multiviscosos de motor (Especificação 228.3)		13.08.2014
--------------------	---	--	------------



Óleos multiviscosos para motores diesel - Classe MB 228.3

Especificação conforme DBL 6610.30

Aplicação:

OM 014 A; OM 014 LA

OM 501 LA; OM 502 LA

OM 364; OM 364 A; OM 364 LA; OM 366; OM 366 A; OM 366 LA

OM 611 LA; OM 612 LA; OM 616

OM 449; OM 449 A; OM 449 LA; OM 447; OM 447 A; OM 447 LA; OM 457 LA

OM 904 LA; OM 924 LA; OM 906 LA; OM 926 LA

Cummins ISF 3.8

Recomendado / Denominação:	Empresa
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL MB 228.3 (A 000 989 98 01)	Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Outros produtos / Denominação:	Empresa
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W-40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W-40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Tecton Global 15W-40	Castrol do Brasil Ltda.
Extravida XV 300	YPF Brasil Ltda.
Lubrax Top Turbo SAE 15W-40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Mobil Delvac MX 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Motul Tekma Mega X SAE 15W-40	Motul Brasil
Performance Trophy DX 15W-40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Promax Diesel Premium 15W-40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Shell Rimula R3 Extra 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula R3 X 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula RT4 X 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texsa Super Turbo Plus SAE 15W-40	Texsa do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 6400 15W-40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ursa Ultra MG SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.